



PORTARIA N. 598/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO laudo médico apresentado no departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO atestado médico comprobatório em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 03 (três) dias ininterruptos, de 11/07/2023 a 13/07/2023, à Servidora Pública Municipal, a Sra. **ALESSANDRA ALVES DA ROCHA**, brasileira, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula funcional n. 2473, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias de licença médica, são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias, se for o caso, estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 11 de julho de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 950.339.981-53, com e-mail virgiliabrunetta@gmail.com, para atestar como suplente, as notas fiscais emitidas da empresa L. N. dos Santos Transportes LTDA, portadora do Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 46.742.766/0001-42, que tem por objeto prestação de serviços com frete de cargas e encomendas de cestas básicas e cobertores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor a partir de 25/07/2023 e terá vigência até o dia 31/12/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Portaria 034/2021

GABINETE DO PREFEITO ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Habitação tem como objetivo garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade social e baixa renda à Política Habitacional.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.398, de 24 de maio de 2022, que diz da necessidade de fomentar a construção de unidades habitacionais de interesse social, de modo a promover a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso, ampliando o acesso à moradia digna.

CONSIDERANDO o Edital Municipal de chamamento público nº 001/2023 que tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Canabrava do Norte/MT, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica a ser designada pelo poder executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assistente Social, Sr.^a Vanessa Lucas Pereira Santos, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS sob registro nº 3549, 20ª Região/MT, a Psicóloga, Sr.^a Ednanda Lima Abreu, inscrita no Conselho Regional de Psicologia CRP nº 18/05529, a Assistente Social Sr.^a Maria Teliane de Amorim Costa, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS sob registro nº 06388, 20ª Região/MT e a Sr.^a Fabiana Anezi Almeida, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS sob registro nº 1977, 20ª Região/MT, para fazerem parte da Comissão Especial, que analisará a documentação, deferindo ou não a inscrição, e ao final fará a classificação dos interessados de acordo com o item 3.1 do edital de chamamento público nº 001/2023, para serem beneficiários das unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação – Ser Família.

Art. 2º. Somente poderão eleger como beneficiários finais das unidades habitacionais pessoas que: a) Pertencam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse R\$ 100,00 (cem) reais, tendo preferência aquela comprovar menor renda;

b) Tenham residência no município há pelo menos 5 (cinco) anos; c) Não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal; d) Sejam maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 25 de Julho de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 598/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 598/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO laudo médico apresentado no departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO atestado médico comprobatório em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 03 (três) dias ininterruptos, de 11/07/2023 a 13/07/2023, à Servidora Pública Municipal, a Sra. **ALESSANDRA ALVES DA ROCHA**, brasileira, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula funcional n. 2473, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias de licença médica, são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias, se for o caso, estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 11 de julho de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 6e107d00-58f7-44d5-a24d-1f0bc15032cc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6e107d00-58f7-44d5-a24d-1f0bc15032cc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.